

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 615/2025

Laguna Carapã /MS,25 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N.º 29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 004/2025**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Designar o servidor, abaixo relacionada para atuar como fiscal da Ata n.º 29/2024 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.**

Secretaria Municipal de Administração	SRª MARINEUZA WAGNER ARTEMAN (TITULAR) SRª JÉSSICA LYCURGO VIEIRA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SRº ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA (TITULAR_ SRº ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Assistência Social	SRº NILSON ALVES ROCHA (TITULAR) SRºJOEL CHAMORRO BRANDÃO (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação e cultura	SRª EDINA TERESINHA KUNZLER (TITULAR) SRº MIGUEL FURTADO DE LIMA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SRº DANILO JOSÉ PAGNUSSAT (TITULAR) SRª MABILI GRACIELY MARQUES FREITAS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SRº DIONES LUIZ NORCHNG FAVA (TITULAR) SRº JONSHON MIRELI COSTA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Saúde	SRº MARCIO AUGUSTO MARONGONI (TITULAR)

	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Finanças	SRª PAULA ANDRÉIA DE OLIVEIRA DUTRA (TITULAR) SRª ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA (SUPLENTE)
Gabinete do Prefeito	SRª MARINEUZA WAGNER ARTEMAN (TITULAR) SRª JÉSSICA LYCURGO VIEIRA (SUPLENTE)

ART. 2º- Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da Nota Fiscal, com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 643/2024, de 14 de outubro de 2024.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Sergio Bareiro Gimenes - Secretário Municipal de Educação e Cultura; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Maria Antônia Veras-Secretária Municipal de Saúde; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Sirlene Heicheberg -Scretária Municipal de Finanças; Marineuza Wagner Milani - Fiscal (Titular); Jéssica Lycurgo Vieira- Fiscal (Suplente); Adriano Romeiro de Souza -Fiscal (Titular); Rogerio Brandão Martins - Fiscal suplente); Nilson Alves Rocha -Fiscal (Titular); Joel Chamorro Brandão- Fiscal (suplente); Edina Terezinha Kunzler -Fiscal (Titular) ; Miguel Furtado de Lima– Fiscal (suplente);Danilo José Pagnussat - Fiscal (titular; Mabili Graciely Marques freitas -Fiscal (suplente);Diones Luiz Norchng Fava- Fiscal (titular); Jonshon Mireli Costa- Fiscal (suplente); Marcio Augusto Marongoni de Oliveira -Fiscal (titular); Diangela Jaqueline Eitelvein -Fiscal (suplente); Paula Andreia de Oliveira Dutra-Fiscal (Titular); Elizandra Fernandes de Lima -Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA